



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 36/49, de 5 de setembro de 1949.

“Perdão da Dívida Átiva”

Perdôa dívidas ativas

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar os impostos inscritos na Municipalidade, em nome dos Snrs Milton Chaves e Christiano José Pereira, até a presente data, conforme requerimentos e condições estabelecidas..

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 5 de setembro de 1949.

*Jose Joaquin dos Prazeres  
Prefeito Municipal  
Joaquim Barros  
Secretario*